



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Cachoeira do Arari-IAPSM

MEMO nº 012/2021

Cachoeira do Arari, 05 de janeiro de 2021.

À Comissão de Licitação.

Senhor Responsável,

Em função das necessidades de orientação técnica para gerir a máquina pública e, com o intuito de dar cumprimento ao princípio da legalidade, venho através deste, solicitar manifestação de Vossa Senhoria no que tange a possibilidade jurídica de contratação de assessoria contábil especializada em contabilidade pública e governamental, conforme Proposta em anexo do Contador **VALDENIR GOMES DAS MERCES, CNPJ nº 27.524.906/0001-61**, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação para prestar serviços ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Cachoeira do Arari-IAPSM, nos termos do Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o Art. 13 do mesmo Diploma Legal.

Informo ainda que as despesas decorrentes da contratação ora solicitada correrão a conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

07.01 – Instituto Próprio de Previdência Social de Cachoeira do Arari

09.122.0010.2.118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMCA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

VÂNIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL
Superintendente do IAPSM



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Cachoeira do Arari-IAPSM
